

1969

Instructions à la Mission Catholique du Bié et Bailundo — (10-VIII-1884)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol3>

 Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1969). Instructions à la Mission Catholique du Bié et Bailundo. In *Angola: 1882-1889*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1884 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1882-1889 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

INSTRUCTIONS A LA MISSION CATHOLIQUE
DU BIÉ ET BAILUNDO

(10-VIII-1884)

SOMMAIRE— *Le gouverneur de Benguela donne des instructions précises et détaillées aux missionnaires pour l'établissement définitif de la mission catholique et au sujet de leurs activités apostoliques.*

A missão católica portuguesa que o governo de Sua Magestade destina ao Bié e Bailundo, tem por fim um reconhecimento geral de todas as circunstâncias que possam concorrer para o seu definitivo estabelecimento, e bem assim preparar desde já os ânimos daqueles povos para a aceitação das doutrinas e princípios que mais interessem à religião do Estado e à soberania da Nação Portuguesa. //

Para isso deverão oos Senhores Missionários ter em vista o seguinte:

Primeiro. Distribuir-se-á o serviço da Missão por forma que, sempre que seja possível, se conserve um Missionário em cada sobado, com o fim mais particular de serem atendidos os reiterados pedidos dos respectivos sobas, que desejam ter aí quem eduque e ministre a instrução primária aos seus parentes.

Segundo. Procurarão, servindo-se de meios brandos e persuasórios, insinuar-se no ânimo dos sobas e seus macotas para lhes inspirarem confiança, como ao seu mister religioso incumbem; e sempre que forem consultados sobre matéria de pleitos ou litígios, tão frequentes entre aqueles povos, e a que não possam escusar-se, decidir sobre as pendências como de justiça e o seu bom senso e patriotismo lhes ditarem, regulando as decisões por forma a não alterar bruscamente os usos e costumes

gentílicos, aproximando-se todavia do que entre cristãos se deve praticar. //

Terceiro. De tudo o que for ocorrendo darão em relatório mensal conta a este governo, e, logo que tenham perfeito conhecimento daquelas localidades formularão um relatório mais desenvolvido, e tão minucioso quanto possível, no qual se atenderá ao seguinte. //

a) Descrição geográfica geral das regiões percorridas, e em especial do Bié e Bailundo, com indicações zoológicas, mineralógicas e botânicas, acompanhando-as, sendo possível, de espécimes, que, pela sua variedade, interessem à ciência, ou que sejam notáveis pela sua importância produtora. //

b) Descrição dos usos e costumes dos povos que visitarem e principalmente dos Beenos e Bailundos, cuja organização política e administrativa, ainda embrionária, será particularmente notada, bem como o seu estado de cultura intelectual e moral e as suas aptidões especiais. //

c) Influência imediata que pode ter a Missão na civilização daqueles povos, quais os resultados obtidos pela Missão evangélica americana ali estabelecida e por comparação os que se devem esperar do estabelecimento definitivo duma Missão católica. //

d) Relação minuciosa dos meios materiais ali existentes com que se pode contar para o dito estabelecimento, tendo muito em consideração o aproveitamento de todos, por mais insignificantes que pareçam e os auxílios a esperar dos povos e seu regedorio (?), visto como se torna difícil e dispendioso qualquer socorro daquela natureza que porventura tenha de ser enviado desta cidade. //

e) Mencionar o modo como a Missão é recebida pelos sobas e o agasalho que lhes for feito, sendo de supor que o acolhimento seja de todo o ponto benigno, não só pelo desejo manifestado por eles que Sua Majestade Fidelíssima lhes envie padres para a educação de seus filhos, como também

pela simpatia e consideração que dedicam aos portuguezes e pelo respeito e vassalagem que devem à Nação Portuguesa. //

f) Qual a importância que como interposto comercial têm os pontos onde vão permanecer, notando de que modo se faz ali o comércio, meios de permutação, géneros permutados, estimando os valores que eles têm e avaliando o *quantum* do seu movimento num dado período de tempo: se as relações comerciais com Benguela tendem a aumentar, estacionar ou deperecem, e, neste último caso, se tal facto é provado por quaisquer influências que procurem desviá-lo para outro ponto em detrimento do futuro económico da província. Nesta hipótese de que meios se deverá lançar mão para contrariar esta pretensão. //

g) Finalmente dar todos os esclarecimentos que, por menos importantes, se não faz aqui menção especial, mas que sendo considerações interessantes possam dar uma ideia clara de tudo o que diga respeito não só aos trabalhos da missão, propriamente ditos, como à vida de relações daqueles povos. //

Quarto. Toda a correspondência da Missão que disser respeito a requisições deve ser dirigida à Repartição de Fazenda, para ter o devido despacho. //

Quinto. Fica por este muito recomendado a mais severa economia em todas as despesas que houverem de fazer, quer em transportes, quer em presentes a sobas, etc., devendo delas dar minuciosa conta à repartição de Fazenda.

Sexto. Os Senhores Missionários seguirão desta Cidade para Caconda e daí partirão no mais breve espaço de tempo para o Bié, e logo que consigam obter os meios de transporte necessários; para o que requisitarão ao Chefe daquele conselho os auxílios que carecerem. //

Sétimo. Em tudo o que estas instruções forem omissas (?) procurarão os Senhores Missionários suprir, ao seu prudente arbítrio; e qualquer resolução tomada será participada na primeira oportunidade a este governo. //

Governo de Benguela, dez de Agosto de mil oitocentos oitenta e quatro. //

(assinado) *Caetano Rodrigues Caminha* //
governador

Está conforme.

Secretaria do governo de Benguela, vinte sete de Agosto de mil oitocentos oitenta e quatro.

(assinado) *Francisco da Costa Araújo e Santos*. //

Secretário

Está conforme.

Secretaria do governo geral de Luanda, 14 de Setembro de 1884.

s) *Alberto Carlos d'Eça de Queirós*
Sect.º g.^{al}

[*En haut*]: Série de 1884 / Angola / Governo Geral. — Cópia da Cópia.

AHU — 1.^a *Repartição* — Angola - Carton 4.